



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

CONTRATO N.º 22/2018

----- CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA CIVIL PARA O GABINETE DE ESTUDOS E PROJETOS DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ADJUDICADO À ENTIDADE SARA CADIMA ANDRÉ GRILO, PELA IMPORTÂNCIA DE 9.772,48 € (NOVE MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS EUROS E QUARENTA E OITO CÊNTIMOS).---

-----ENTRE:-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, como 1.º Outorgante.-----

-----E-----

----- A Senhora Sara Cadima André Grilo, com sede na Rua da Cruz, n.º 34, 3060-243 Cordinhã, na Freguesia de Cordinhã, Concelho de Cantanhede, com o número de identificação civil 10887446 0ZX8, sendo que o cartão de cidadão é válido até 14/01/2020, com o contribuinte fiscal número 212021451 e com a declaração de reinício de atividade de 08/03/2018, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-----

----- É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

----- O objeto do contrato é a “Prestação de serviços de consultoria técnica de Engenharia Civil para o Gabinete de Estudos e Projetos do Município de Cantanhede”.-----

SEGUNDA

----- A presente prestação de serviços será executada de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (convite à apresentação de propostas e o

caderno de encargos), aprovado para o efeito, e o relatório de consulta, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

TERCEIRA

----- O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 9.772,48 € (nove mil setecentos e setenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos), isentos de IVA nos termos do artigo 53.º do CIVA, considerando o valor mensal de 1.221,56 €, também ele isento de IVA.-----

QUARTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para esta prestação de serviços, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

QUINTA

----- São da inteira responsabilidade do 2.º Outorgante todas as fraudes cometidas no desempenho da prestação de serviço ora contratada.-----

SEXTA

----- O prazo de pagamento do serviço é de uma semana, após receção de cada recibo verde ou documento equivalente, conforme estipulado no ponto 4., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente ajuste direto.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

SÉTIMA

----- A presente prestação de serviços terá a duração de 08 meses, com início a 01 de maio de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018. -----

OITAVA

----- A presente despesa tem cabimento no Orçamento Municipal, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica Orçamental 02 02022009 - "Serviços de suporte e acompanhamento técnico", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 949/2018, de 13/04/2018, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número mencionado. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 24/04/2018, com o número Contrato 24/2018/2018, com o número sequencial de compromisso 28135, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----

NONA

----- Ficam arquivados no processo respeitante à presente prestação de serviços os seguintes documentos apresentados pela Senhora Sara Cadima André Grilo, sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do novo Código dos Contratos Públicos, emitida em 23/04/2018, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Fotocópia do Certificado do Registo Criminal, da Senhora Sara Cadima André Grilo, emitido em 29/03/2018.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Cantanhede), em 28/03/2018, comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada.-----

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 28/03/2018, comprovativa de que se encontra regularizada a sua situação contributiva perante aquele Instituto.-----

----- Fotocópia do certificado de habilitações da Senhora Sara Cadima André Grilo, emitido em 02/12/1999.-----

----- A presente prestação de serviços foi adjudicada por despacho superiormente proferido em 20/04/2018, na sequência de ajuste direto aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 24 de abril de 2018

O Município de Cantanhede,

A Senhora Sara Cadima André Grilo,

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,